

PROJETO DE LEI № 16+ 1.2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA





	Diadema, 02 de dezembro de 2019			
	A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:			
OF. ML. N° 045/2019				
	05 12,19			
Excelentíssimo Senhor Presidente,	<u>Q</u>			

Tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência e demais componentes dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, que versa sobre autorização, ao Poder Executivo, para celebrar convênio com a Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP objetivando a realização do Projeto Atlas Ambiental da Cidade de Diadema

A Unifesp instalou-se no Município de Diadema no ano de 2006, com os seus primeiros cursos de graduação voltados para a demanda gerada pelo entorno industrial do Município e da região do ABC. Nos anos seguintes ampliou seus cursos, criando, inclusive o curso de Ciências Ambientais no ano de 2010; abriu programas de pós-graduação em áreas do conhecimento correlatas aos cursos ofertados, encontrando-se hoje em fase adiantada de consolidação no Município.

É referência em ensino e pesquisa e, ao longo desses anos, também empreendeu diversos projetos de extensão na cidade. A proposta da produção do Atlas Ambiental representa um projeto promissor de colaboração entre a UNIFESP e o Município. O projeto envolverá uma equipe multidisciplinar entre docentes, alunos e técnicos da Unifesp e servidores e técnicos da Prefeitura. Possibilitará o desenvolvimento de atividades colaborativas entre a UNIFESP e o Município, a expansão das relações entre as instituições e estimulará a troca de conhecimento.

O Projeto Atlas Ambiental reunirá informações socioambientais, através da criação de um banco integrado de dados sobre o Município, considerando os seguintes temas:







- Meio Físico: geologia, geomorfologia, solos, recursos hídricos, fauna, flora, a) biodiversidade e atmosfera:
- Meio Urbano: evolução do meio urbano (série histórica a partir de fotografias aéreas), clima urbano/qualidade do ar, solos urbanos, áreas de riscos, resíduos, fontes poluidoras, saneamento/tratamento; Saúde e Meio Ambiente;
- c) Educação, Arte, Cultura, Etnologia e Educação Socioambiental,
- d) Políticas Públicas: história, memória e movimentos produção do espaço urbano.

Trata-se de uma parceria com o objetivo de disponibilizar informação aos diversos setores e comunidade em geral sobre o patrimônio ambiental natural, o patrimônio humano/social, e o patrimônio construído, com o olhar integrador das Ciências Ambientais, e com o potencial de contribuir na construção de políticas públicas municipais visando a melhoria da qualidade de vida e a valorização Ambiental.

À vista disso é que encaminho a presente propositura, visando obter a competente autorização legislativa.

Nesta conformidade, aguarda o Executivo venha esse Colendo Legislativo a acolher e aprovar o incluso projeto de lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e demais membros dessa Casa Legislativa os protestos de elevada estima e especial consideração.

tenciosamente.

LAURO MICHELS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vereador REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de

DIADEMA - SP

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:

Enc. Procuradoria Legislativa

prosseguimento.

9 Data: 4/12/2019

..map



PROJETO DE LEI № 167 1 2019 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fis - 04-666/209 Protocolo

PROC. № 666/01

PROJETO DE LEI N.º 045 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP objetivando a realização do Projeto Atlas Ambiental da Cidade de Diadema.

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Diadema, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a presente lei.

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Universidade Federal de São Paulo UNIFESP objetivando a realização do Projeto Atlas Ambiental da Cidade de Diadema.
- **Art. 2º** O texto a ser observado na assinatura do convênio de que trata o art. 1º faz parte integrante da presente lei e constitui o Anexo I da mesma que será publicado no portal de transparência do site da Prefeitura do Município de Diadema: www.diadema.sp.gov.br.
- Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 02 de dezembro de 2019

AURO MICHELS SOBRINHO

Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI N.º 045 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO I CONVÊNIO Nº

Convênio que entre si celebram a Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP e o Município de Diadema, o objetivo da realização do Projeto Atlas Ambiental da Cidade de Diadema.

O MUNÍCIPIO DE DIADEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Almirante Barroso, n.º 111, Vila Santa Dirce, Diadema - SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 46.523.247/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LAURO MICHELS SOBRINHO, doravante denominada MUNICÍPIO e, de outro lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, autarquia federal do ensino superior, criada conforme a Lei nº 8.957, de 15 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.453.032/00 01-74, com sede na Rua Sena Madureira, 1500, CEP 04021-001, São Paulo, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, SORAYA SOUBHI SMAILI, doravante denominada UNIFESP.

Considerando, ser a UNIFESP instituição de Ensino Federal, desempenhando papel fundamental no ensino, desenvolvimento de pesquisa e atendimento à comunidade por meio de programas de extensão;

Considerando o Município de Diadema ser sede das Unidades José de Filippi e José de Alencar do Campus Diadema da Universidade Federal de São Paulo, respectivamente situadas na Rua Prof. Artur Riedel, n° 275 – Jd. Eldorado – CEP 09972-270 e na Rua São Nicolau, n° 210 – Centro – CEP 09972-270 Diadema – SP;

Considerando, ser de interesse do MUNICÍPIO o levantamento de dados socioambientais visando futuras ações relacionadas aos objetivos do desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas;

Considerando, o potencial impacto junto à comunidade, de ações visando o desenvolvimento econômico, social, urbano e ambiental, bem como a inovação e transparência de conhecimento;

Considerando, as oportunidades ações multilaterais com os outros setores da sociedade civil, e a possibilidade da construção de parcerias institucionais;

Considerando, as possibilidades de sinergia na construção, execução, monitoramento e avaliação de políticas prioritárias para o desenvolvimento municipal e regional;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

f





PROJETO DE LEI N.º 045 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de cooperação técnica institucional entre **PARTÍCIPES** para o desenvolvimento do projeto de extensão e pesquisa **ATLAS AMBIENTAL DE DIADEMA (Anexo II)**, que facilitará o acesso às informações socioambientais do **MUNICÍPIO**, e que poderá embasar a implementação de ações no contexto dos objetivos do desenvolvimento sustentável da ONU.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVOS

- 2.1. Sistematizar e consolidar as informações socioambientais do Município de Diadema em um banco de dados digital, disponível a instituições públicas e privadas, bem como ao público em geral.
- 2.2. Produzir e viabilizar a publicação do Atlas Ambiental da Cidade de Diadema, no formato impresso e digital.
- 2.3. Diagnosticar e prognosticar as condições de qualidade socioambiental do Município de Diadema.
- 2.4. Estabelecer indicadores socioambientais para o Município de Diadema.
- 2.5. Produzir material auxiliar visando ações de educação socioambiental, em ambientes formais e informais, estimulando o pensamento crítico e criatividade da população e promovendo a aplicação do conhecimento por estudantes assim como por profissionais das mais diversas áreas.
- 2.6. Fortalecer a relação do **MUNICÍPIO** com instituições que promovem educação socioambiental e os objetivos da sustentabilidade.
- 2.7. Subsidiar tomadas de decisão pelos órgãos competentes na definição de políticas públicas.
- 2.8. Promover iniciativas e projetos voltados para a inovação no setor público municipal na área da sustentabilidade socioambiental, nomeadamente soluções associadas ao conceito desenvolvimento sustentável, que envolvam transparência, eficiência, conectividade e inteligência de dados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPES

- 3.1. Tratando-se de cooperação associativa para a execução do presente CONVÊNIO, as PARTÍCIPES, dentro de suas respectivas áreas de atuação, deverão:
- 3.1.1. Proporcionar apoio técnico e operacional às atividades desenvolvidas em função deste instrumento;

f





PROJETO DE LEI N.º 045 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

- 3.1.2. Proporcionar a integração dos recursos humanos necessários à execução do CONVÊNIO;
- 3.1.3. Auxiliar com a captação de recursos que viabilizará a publicação, em formato impresso e digital, dos resultados do projeto ATLAS AMBIENTAL DE DIADEMA. A captação de recursos será encaminhada para agências de fomento à pesquisa como por exemplo a FAPESP para suprir, principalmente, despesas de custeio para os trabalhos de campo e materiais consumo dos laboratórios envolvidos no projeto. Poderão ser solicitadas bolsas para alunos de iniciação científica e de extensão vinculados ao projeto Atlas Ambiental, através dos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e de Extensão (PIBEX), vinculados as Pró-Reitorias de Graduação e de Extensão da Unifesp. Além das agências de fomento à pesquisa governamentais tradicionais, recursos financeiros visando a publicação e a divulgação científica do Atlas Ambiental podem ser postulados para agências privadas sem fins lucrativos. Além disso a captação de auxílios financeiros poderá também ser mediante patrocínio de empresas privadas alojadas em Diadema que tenham interesse em colaborar com o projeto. Caso tal busca não prospere a Unifesp dispõe de um conjunto de laboratórios especializados e que fornecerão subsídios para o desenvolvimento do projeto;
- 3.1.4.Notificar, uma à outra, toda e qualquer irregularidade eventualmente ocorrida durante o desenvolvimento do presente CONVÊNIO;
- 3.2. Das obrigações do MUNICÍPIO:
 - 3.2.1. Disponibilizar equipe para o apoio técnico e operacional do MUNICÍPIO ao projeto ATLAS AMBIENTAL DE DIADEMA;
 - 3.2.2. Cooperar com a UNIFESP em ações de extensão articuladas a políticas públicas locais nas áreas de gestão e educação socioambiental e planejamento e desenvolvimento Municipal;
 - 3.2.3. Fornecer dados específicos à execução do projeto ATLAS AMBIENTAL DE DIADEMA, que integra o presente instrumento como Anexo II, incluindo a manutenção e coordenação da equipe executora do projeto.
 - 3.2.4. Cooperar com apoio logístico, na medida do possível, aos trabalhos de campo e de segurança das equipes em áreas com dificuldades de acesso ou de risco;
 - 3.2.5. Cooperar com articulações com a comunidade local a fim de promover a

t





PROJETO DE LEI N.º 045 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

participação cidadã com o projeto ATLAS AMBIENTAL DE DIADEMA.

- 3.3 Das Obrigações da UNIFESP:
 - 3.3.1. Cumprir todas as obrigações específicas à execução do projeto ATLAS AMBIENTAL DE DIADEMA, que integra o presente instrumento como Anexo II, incluindo a manutenção e coordenação da equipe executora do projeto;
 - 3.3.2. Participar dos Conselhos Municipais, audiências Públicas e das Conferências Municipais de Políticas Públicas relacionadas às áreas de Gestão e Educação Socioambiental e Planejamento e Desenvolvimento Municipal, sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO, desde que respeitado o papel, a função social e o compromisso científico da universidade;
 - 3.3.3. Cooperar com o **MUNICÍPIO** em ações articuladas a políticas públicas locais nas áreas de Gestão e Educação Socioambiental e Planejamento e Desenvolvimento Municipal, desde que respeitado o papel, a função social e o compromisso científico da universidade.

CLÁUSULA QUARTA - ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

- 4.1. Deverá ser constituído um grupo de trabalho, formado por três representantes de cada partícipe, com a finalidade de realizar as ações de gestão, planejamento e monitoramento do projeto ATLAS AMBIENTAL DE DIADEMA.
- 4.2. Caberá ao Grupo de Trabalho:
 - a) Buscar soluções proativas para tornar possível a realização do Desafio;
 - b) Acompanhar o funcionamento do desafio de inovação durante a vigência da parceria, conferindo e fiscalizando a disponibilização de todos os itens informados nas responsabilidades de cada partícipe;
 - c) Decidir sobre questões operacionais;
 - d) Zelar pela imagem das entidades parceiras;
 - e) Realizar reuniões com periodicidade mínima mensal, fazendo constar em ata os assuntos discutidos.
- 4.3. Quaisquer medidas identificadas pelo Comitê Gestor como necessárias ao bom funcionamento do Projeto Atlas Ambiental, que impliquem alterações em dispositivos constantes do presente Convênio, deverão ser deliberadas exclusivamente pelos representantes legais das partícipes, estando sujeitas à celebração de termo aditivo.

f





PROJETO DE LEI N.º 045 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

- 4.4. Cada um dos partícipes designará, formalmente, um Coordenador de Execução, que ficará responsável pelo acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas sob o Convênio, cabendo a cada um a tomada de providências junto à respectiva Instituição, no sentido de promover ações de interesse comum, bem como avaliar os resultados obtidos nas atividades desenvolvidas.
- 4.5. A equipe e as temáticas propostas estão elencadas **no Anexo II**, considerando possíveis ajustes nas equipes e nas temáticas, conforme o andamento do projeto.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE POR VINCULAÇÃO

5.1. Os recursos humanos envolvidos na execução do presente **Convênio** guardarão a sua vinculação de origem, não implicando relação jurídica trabalhista ou de qualquer natureza para com o outro partícipe.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS

6.1. Acordam as PARTÍCIPES que não haverá qualquer transferência de recursos financeiros entre as mesmas por força deste **Convênio**.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA/DENÚNCIA

- 7.1. O prazo de vigência do presente **Convênio** será de 5 (cinco anos), contados da data de assinatura.
- 7.2. O presente **Convênio** poderá ser denunciado unilateralmente a qualquer tempo, por meio de comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido de comum acordo entre as partes.
- 7.3. No caso de rescisão, havendo pendência ou trabalhos em execução, as **PARTÍCIPES** definirão, por meio de **Termo de Encerramento** de **Convênio**, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada uma das tarefas e todas as demais pendências, visando à forma menos onerosa de desmobilização, e compensação de eventuais prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação do extrato deste Convênio será efetuada no Diário Oficial do Município de Diadema (DOM) pela PREFEITURA e no Diário Oficial da União (DOU) pela UNIFESP, nos termos e no prazo do disposto do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

1





PROJETO DE LEI N.º 045 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

- 9.1. Todos os direitos de propriedade intelectual, inclusive, mas não limitado a direitos autorais, direitos sobre marcas, desenhos industriais, patentes de invenção ou modelo de utilidade, programas de computador, direitos sobre informações, conhecimentos e tecnologias, ainda que não amparados por direitos da propriedade industrial (doravante denominados, em conjunto "Direitos de Propriedade Intelectual"), existentes anteriormente à celebração deste Termo, que sejam de titularidade de uma das partícipes e que forem revelados à outra parte exclusivamente para subsidiar a execução do projeto continuarão a pertencer ao detentor, possuidor ou proprietário original.
- 9.2. Todos os resultados, privilegiáveis ou não, patentes, inovações técnicas, produtos ou processos, "know-how", que venham a ser obtidos em virtude do desenvolvimento conjunto do(s) projeto(s) a serem desenvolvidos por força deste Convênio, serão de propriedade das partes na proporção de 50% (cinquenta por cento) para a UNIFESP e 50% (cinquenta por cento) para o MUNICÍPIO DE DIADEMA, conforme acordado entre as partes.
- 9.3. As condições de gestão da propriedade intelectual gerada conjuntamente como resultado da parceria, bem como compartilhamento de seus custos e exploração comercial, deverão ser definidas após o recebimento do comunicado de invenção dos inventores da UNIFESP ao seu Núcleo de Inovação Tecnológica no momento oportuno o qual será formalizado em instrumento jurídico específico.
- 9.4. As partes se comprometem, reciprocamente, a manter confidencial e não revelar, divulgar, direta ou indiretamente, nem permitir que qualquer outra pessoa revele em seu nome, quaisquer "Informações Confidenciais" recebidas da outra parte para desenvolvimento dos objetivos do presente **Convênio**.
- 9.5. Fica vedada a possibilidade de utilização das marcas institucionais ou logos da UNIFESP protegidos junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial INPI., sem que haja prévia autorização por escrito, devendo o Município de Diadema, após apuração das despesas realizadas pela UNIFESP, ressarci-las na proporção estabelecida no item 9.2.
- 9.6. Devem os pesquisadores da UNIFESP estarem atentos à política de Propriedade Intelectual (Resolução CONSU nº 165 de 12 de dezembro de 2018).

CLÁUSULA DEZ - DOS DIREITOS DE USO/EXPLORAÇÃO

10.1. Todos os resultados e inovações técnicas, privilegiáveis ou não, obtidos em virtude da execução deste **Convênio**, e que sejam de propriedade conjunta das partes, serão licenciados para industrialização para o Município de Diadema mediante Contrato Específico de Licenciamento de Tecnologia, a ser definido futuramente em instrumento







PROJETO DE LEI N.º 045 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

jurídico próprio, respeitado o descrito na Resolução 165 da UNIFESP de 12 de dezembro de 2018.

- 10.2. Uma parte se compromete a comunicar à outra, formal e imediatamente, toda e qualquer criação, modificação ou aperfeiçoamento que gere inovação à Tecnologia, passível de obtenção de direitos de propriedade intelectual e manter o sigilo necessário para a proteção de tais resultados.
- 10.3. As partes figurarão como cotitulares dos direitos de propriedade intelectual decorrentes da inovação mencionada no subitem supra, nos termos a serem definidos em instrumento jurídico próprio.
- 10.4. Todas as patentes depositadas, seja no Brasil ou no Exterior, deverão sempre constar o nome da UNIFESP e do Município de Diadema na proporção especificada na cláusula 9.2 nos prazos estabelecidos pela legislação vigente.
- 10.5. Aos inventores da UNIFESP é assegurada a participação de 30% (trinta por cento) dos ganhos econômicos na forma de royalties, remuneração ou quaisquer benefícios financeiros auferidos pela UNIFESP, resultantes dos contratos de transferência de tecnologia, licenciamentos e exploração da criação protegida conforme Lei nº 9279 de 14 de maio de 1996 e Resolução 165 de 12 de dezembro de 2018, publicada pela UNIFESP.

CLÁUSULA ONZE - SIGILO E INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- 11.1. As partes se comprometem, reciprocamente, a manter confidencial e não revelar, divulgar, direta ou indiretamente, nem permitir que qualquer outra pessoa revele em seu nome, quaisquer "Informações Confidenciais" recebidas do Município de Diadema para o desenvolvimento dos objetivos do presente **Convênio**.
- 11.2. As informações confidenciais poderão ser transmitidas por quaisquer meios, incluindo verbal, escrito, mecânico, eletrônico ou magnético, assegurando que a parte receptora manterá a estrita confidencialidade do assunto discutido entre as partes.
- 11.3. Fica desde já convencionado que, para efeitos do disposto nesta Cláusula, as informações confidenciais não conterão ou virão acompanhadas necessariamente de qualquer tipo de advertência de confidencialidade, devendo tal característica ser sempre presumida pelas Partes.
- 11.4. Como "Informações Confidenciais" entendem-se todos os documentos, dados, e/ou informações técnicas pertinentes ao "Know-how" ou patentes, aperfeiçoamentos técnicos e/ou outros segredos industriais ou comerciais, incluindo, mas, sem se limitar a croquis, relatórios, cópias, reproduções, reedições e traduções, que sejam consideradas

f



FLS - 12-666 2019 Protocolo

PROJETO DE LEI N.º 045 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

pela parte remetente como sendo de natureza confidencial e identificadas por escrito como tal.

- 11.5. As "Informações Confidenciais" obtidas serão guardadas cuidadosamente e mantidas em absoluto sigilo, para serem utilizadas exclusivamente para atividades objeto deste Convênio, sendo vedada, sem autorização, por escrito, de todos os partícipes, sua divulgação, por qualquer meio, a terceiros sem o conhecimento prévio e consentimento expresso desta, assim como não usará a "informação" para nenhum fim comercial ou outros, sem obter consentimento prévio nas mesmas bases estabelecidas.
- 11.6. Todas as "Informações Confidenciais" existentes anteriormente à celebração do presente instrumento, de propriedade de cada parte e que forem reveladas exclusivamente para subsidiar a execução do presente Convênio, continuarão pertencendo à Parte detentora, obrigando-se as demais condições de sigilo a parte receptora.
- 11.7. Não será considerada como descumprimento do disposto nesta cláusula, a revelação de "Informações Confidenciais" em cumprimento de determinação judicial e/ou governamental, desde que (I) a outra Parte seja notificada imediatamente de tal determinação, previamente à liberação; (II) sejam reveladas somente as informações estritamente necessárias para o cumprimento da determinação; e (III) a Parte sujeita à determinação requeira à autoridade competente o segredo no trato judicial e/ou administrativo da informação.
- 11.8. As obrigações de sigilo previstas neste **Convênio** não serão aplicáveis, nem consideradas como "Informações Confidenciais^o, desde que a informação:
 - a) possa ser demonstrado por documentos e/ou escritos, serem de conhecimento da partícipe antes do recebimento de tal informação;
 - b) no momento da revelação ou posteriormente, tornem-se pertencentes ao domínio público, por publicação ou qualquer outra forma, sem culpa das Partes;
 - c) seja recebida de terceiros sem restrição similar e sem infração a este Termo Aditivo:
 - d) possa ser demonstrado, mediante documentação competente, ter sido desenvolvida independentemente da outra parte.
- 11.9. O descumprimento do pactuado nesta cláusula visto divulgação a terceiros de qualquer das "informações" em ofensa ao disposto neste **Convênio**, ainda que após seu término, sem prejuízo de outras penalidades, entre elas ensejará a rescisão do presente **Convênio** independente de interpelação judicial ou extrajudicial, além do pagamento a parte inocente de perdas e danos e lucros cessantes, danos diretos e indiretos ou emergentes, bem como danos morais, a Parte responsável e suas coligadas serão

1





PROJETO DE LEI N.º 045 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

responsabilizadas criminalmente, podendo incorrer inclusive nos seguintes crimes: (i) crime de concorrência desleal, nos termos do artigo 195, XI da Lei nº 9.279/96; (ii) crime de divulgação de segredo, conforme o artigo 153 do Código Penal; e (iii) crime de violação de segredo profissional, nos termos do artigo 154 do Código Penal.

- 11.10. Os partícipes informarão aos seus empregados e/ou contratados envolvidos no projeto, quais são as informações confidenciais, ou parte delas, que constituem propriedade Intelectual da outra parte e, portanto, devem ser mantidas confidencialmente.
- 11.11. Exclui-se do vedado nesta cláusula a divulgação de conhecimentos técnicos que, embora atinentes ao objeto deste termo, sejam utilizados em cursos regulares de graduação e pós-graduação da UNIFESP ou de domínio público.
- 11.12. Caso a Parte receptora seja obrigada, por força de lei ou por ordem emanada de autoridade administrativa ou judicial competente, a fornecer as Informações Confidenciais, deverá notificar antecipadamente a parte divulgadora, remetendo a ela cópia do mesmo, bem como indicando as "Informações Confidenciais" exigidas, as circunstâncias em que devam ser prestadas e seu(s) destinatário(s), a fim de possibilitar a parte divulgadora a adoção de todas as providências que esta considere necessárias ou cabíveis para que juntas definam a forma de apresentação das mesmas. Fica certo e acordado que as informações confidenciais divulgadas na forma desta Cláusula deverão ser tratadas pela parte receptora como confidenciais para todos os demais fins. No caso de se pretender uma publicação em congresso ou revista científica, o coordenador do Convênio, por parte da UNIFESP informará por escrito o supervisor por parte do Município de Diadema, o qual se compromete, em prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, autorizar ou não a publicação ou a exposição do referido conteúdo.

CLÁUSULA DOZE - DA DIVULGAÇÃO

12.1. Qualquer divulgação ou publicidade deste **Convênio** deverá ter caráter educativo, informativo, e/ou de orientação social, sendo obrigatoriamente consignada a presença das PARTÍCIPES, com o mesmo destaque, vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de São Bernardo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios do presente ajuste.





PROJETO DE LEI N.º 045 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

A UNIFESP sempre que possível, utilizará o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, em especial da Lei 10.973/2004, a fim de obter contrapartidas necessárias para arcar com os custos despendidos pela Universidade para a execução do projeto de pesquisa/extensão a ser desenvolvido.

E, por estarem assim justas e acordadas, as PARTÍCIPES, por seus representantes, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e formam, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos efeitos.

Soraya Soubhi Smaili Universidade Federal de São Paulo Lauro Michels Sobrinho

Município de Diadema

Testemunhas:





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO II-DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução		
Atlas Ambiental de Diadema	Início Mês l	Término Mês 60	

1 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O convênio busca propiciar uma colaboração entre a Unifesp e a Prefeitura Municipal de Diadema para a realização de projeto que objetiva reunir o estado da arte do conhecimento que descreve e explica as dinâmicas dos sistemas natural, construído, humano/social e político do Município. O sistema de informações geográfica (SIG) será a metodologia norte adorado projeto, através de softwares e programas computacionais (Idrisi, ArcGis, QGIs), acompanhados de sistema de gerenciamento de banco de dados espaciais que permita o armazenamento, a análise, a manipulação e a edição de dados geográficos, associados a metodologias de representação e identidade visual, gerando o atlas.

O projeto envolverá uma equipe multidisciplinar entre docentes, alunos e técnicos da Universidade Federal de São Paulo Campus Diadema e funcionários e técnicos da Prefeitura Municipal de Diadema. A obra deverá ser organizada em um livro impresso e também em meio digital, abrangendo temáticas que envolvam o sistema natural e o sistema construído. A obra unirá conhecimento, arte e o papel social da universidade pública, acesso à informação de qualidade, oficial e transparente, contribuindo para tomadas de decisões para a gestão pública.

2 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Unifesp instalou-se no Município de Diadema no ano de 2006, com os seus primeiros cursos de graduação em 2007 (Ciências Biológicas, Engenharia Química, Química, Farmácia), que nasceram de uma demanda gerada pelo entorno industrial do município e da região do ABC. Com a implantação dos cursos de Licenciatura em Ciências e Ciências Ambientais, em 2010, e com a abertura subsequente de programas de pós-graduação em áreas do conhecimento correlatas a todos aqueles cursos (2010-2017), a Unifesp Diadema está hoje em fase de consolidação no município. Esse processo de consolidação estará também associado com o Plano Diretor de Infra estrutura da





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

UNIFESP-Diadema, aprovado em 2014, que determinou uma mudança no projeto de implantação física do campus universitário, da região do Eldorado – Morungaba para a zona central da cidade.

O reconhecimento da importância da UNIFESP na cidade vem sendo firmado na medida em que a Universidades e dispõe a olhar para o seu entorno como objeto de análises que suscitam reflexões e contribuem para encontrar soluções para problemas da sociedade. Nesse sentido, embora a Universidade tenha, ao longo dos seus primeiros dez anos, empreendido diversos projetos de extensão em Diadema, incluindo tanto cidadãos como instituições, a proposta da produção do Atlas Ambiental representa um projeto promissor de colaboração entre A unifesp e a prefeitura, pela abrangência e importância do projeto, que reunirá diversas informações através da criação de um banco integrado de dados sobre o Município, abrindo possibilidades de uma efetiva contribuição para a sociedade de Diadema. Neste sentido, parece existir consenso de que o projeto representa uma oportunidade impar da Universidade contribuir para a cidade de Diadema, empreendendo uma parceria com o poder público, para organizar e disponibilizar informação sobre os patrimônios ambiental natural, humano/social e o construído, como olhar integrador das Ciências Ambientais, e com o potencial de contribuir, em última análise, para a produção de política públicas municipais.

O projeto Atlas Ambiental de Diadema pretende envolver a sociedade local sobre as questões socio ambientais do município e será uma importante via para promover a cidadania local, reforçando o papel da universidade de realizar a produção e a disseminação do conhecimento em três bases indissociáveis: ensino, pesquisa e extensão. O projeto possui uma importante participação com a extensão universitária na cidade de Diadema, deverá servir de instrumento para o aprimoramento de políticas públicas de inserção social, além de promover fóruns e debates no sentido de aproximar a universidade da comunidade adjacente.

3-ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atlas possuem como característica a reunião de um conjunto extenso de informações: dados tabulados, imagens e textos, sobre um determinado território, sendo úteis para os propósitos de estudo e planejamento, permitindo rapidez na obtenção de informações e dados para conhecer e resolver problemas de organização espacial. A representação de dados sócio ambientais requer uma compreensão dos processos que deverão ser mensurados no espaço e no tempo, implicando tanto os fenômenos físicos do mundo real quanto para os que representam entidades sociais e institucionais. Sistemas de Informações Geográficas(SIG) são sistemas computacionais capazes de capturar, armazenar, consultar, manipular, analisar, exibir e imprimir dados referenciados espacialmente da





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

superficie da Terra. A vantagem do SIG é que pode manipular dados geográficos e não geográficos de forma integrada, provendo uma forma consistente para análise e consulta de dados geográficos, permitindo acessos a diferentes tipos de informações a partir de sua localização geográfica, além de permitir uma série de conexões e operações entre diferentes entidades. Os SIG são normalmente desenvolvidos de forma integrada por um sistema gerenciador de banco de dados(SGBD). Para análise em mapeamento de dados serão considerados os seguintes temas, agrupados em:

- -Meio Físico: geologia, geomorfologia, solos, recursos hídricos, fauna, flora, biodiversidade e atmosfera;
- Meio Urbano: evolução do meio urbano (série histórica a partir de fotografias aéreas), clima urbano/qualidade do ar, solos urbanos, áreas de riscos, resíduos,fontes poluidoras,saneamento/tratamento; Saúde e Meio Ambiente;
- Educação, Arte, Cultura, Etnologia e Educação Socioambiental,
- Políticas Públicas: história, memória e movimentos produção do espaço urbano.

Para reunião de todos esses dados serão necessárias as seguintes etapas:

Etapa1: Levantamento de Dados

Coleta de dados de variadas fontes, desde dados documentais e cartográficos, existentes na Prefeitura de Diadema, através de suas secretarias, além de levantamentos de campo para completar os dados existentes. Dados sobre a cidade serão baseados a partir de levantamentos e a sistematização dos pré-existentes, em colaboração com a Prefeitura de Diadema, incluindo base de dados cartográficos a partir de fotografias aéreas para as análises de séries temporais e outros documentos cartográficos. Além disso, documentos e imagens poderão ser obtidos através do Data Geo Sistema Ambiental Paulista, que possui uma base territorial ambiental unificada para o Estado de São Paulo. Finalmente, dados de trabalhos acadêmicos, desenvolvidos pela Universidade Federal de São Paulo no município, incluem levantamentos de campo, registros fotográficos e análise dos dados.

Etapa2: Elaboração do SBGD

Constitui local físico ou virtual onde serão armazenados todos os dados em forma de tabelas relacionáveis entre si através de campos chaves. Neste sentido haverá necessidade de implantar um sistema gerenciador de banco de dados(SGBD) que pode ser através de softwares ou programas





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

gerenciadores de banco de dados que cria, edita, atualiza o banco de dados, como exemplo Acess, MySQL, Oracle, PostgreSQL. O planejamento, implementação, gestão e atualização do SBGD deverão ser viabilizados pelo Grupo de Trabalho conjunto criado pelas partes, nos termos do convênio celebrado entre UNIFESP e a Prefeitura do Município de Diadema, até o final da sua vigência, podendo-se, caso necessário, produzir termo aditivo a este convênio, ou ainda criar convênio específico para efeito.

Etapa3: Base de Dados Cartográficos

Para a base cartográfica serão utilizados dados disponíveis do IBGE na escala de 1:50.000 e pela base de dados cartográficos do setor de Cartografia da Prefeitura de Diadema nas de 1:10.000 a 1:30.000. O sistema de referência de coordenadas, que representam a posição de objetos, será uniformizado pelo Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas (SIRGAS), estabelecido pelo presidente do IBGE nº1/2005. Dados geoespaciais constituirão documentos vetoriais e matriciais.

Entre os documentos vetoriais (também conhecidos como *shapefile*), destacam-se a rede de drenagem do município de Diadema, as curvas de níveis, mapa de ruas, estradas, delimitação dos bairros, além da delimitação física da área do Município. Estes documentos estão disponíveis no setor de Cartografia da Prefeitura de Diadema.

Entre os documentos matriciais destacam-se fotografia aéreas (obtidas por voôs da Emplas, em arquivos na Prefeitura de Diadema). As análises das imagens serão realizadas a partir do padrão de textura, cor, rugosidade, estes fornecerão subsídios para o mapeamento dos usos e cobertura da Terra (elementos da paisagem natural e urbana), segundo as temáticas do Atlas. A produção dos mapas temáticos será realizada através de um conjunto de operações disponíveis no SIG, desde o georreferenciamento dos documentos cartográficos, análise e classificação das imagens, a quantificação de dados, como número de classes, cálculos de áreas e medidas de diversos índices.

Etapa4: Levantamentos de Campo

Etapa importante de extração de dados e informações diretamente da realidade. De natureza exploratória, qualitativa-descritiva é fundamental para a coleta de dados do meio físico (solos, rochas, fauna, flora, entre outros), além da aplicação de questionários, entrevistas e formulários para as temáticas no campo humano/social. Os procedimentos metodológicos serão desenvolvidos de acordo com as especificidades das temáticas envolvidas no projeto.





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Etapa5. Workshop de acompanhamento

Para o acompanhamento das diferentes etapas do projeto e as respectivas avaliações do seu desenvolvimento propõe-se reuniões regulares específicas entre os componentes das diferentes temáticas e reuniões gerais. É desejável que cada temática realize apresentações com as atividades desenvolvidas, apontado aspectos positivos e as dificuldades de execução. Estes eventos fornecerão o estado da arte do desenvolvimento do projeto, prevendo-se palestras, apresentação oral de trabalhos ou pôster, depoimentos ou vídeos, entre outros.

Workshop do Atlas ambiental aprofundará as discussões sobre os temas específicos, com dinâmica de moderadores, expositores, discussões de grupos ou equipes e encaminhamentos. Os encaminhamentos balizarão o de lineamento das novas etapas ou dos próximos passos do projeto, até sua edição final.

Etapa6: Elaboração do Atlas

A elaboração do atlas será a construção e a organização dos diversos mapas que ilustrarão as diferentes temáticas por meio do SIG. Resultará na organização das informações e dos capítulos, redação dos textos e organização gráfica.

Etapa7: Edição Final

Publicação da obra por meio de impressão e reprodução gráfica. E impressão em forma de livro será limitada, ainda a ser definido.

Etapa8: Atualização das informações mapeadas e implementação do Atlas Virtual.

A base de dados resultante do projeto será gerida através de um sistema gerenciador de banco de dados (SGBD), a ser implementada no final do projeto, que deverá permitir a atualização e expansão da base de dados, assim como servir de plataforma-base para criação de um Atlas Virtual. O Atlas Virtual, assim como o SGBD, será construído pelo Grupo de Trabalho insterinstitucional UNIFESP-Prefeitura De Diadema, em duas fases distintas que se sucederão cronologicamente:





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

- 1. Criação de um portal multimídia de comunicação sobre o projeto Atlas Ambiental de Diadema, constituindo-se como publicação complementar ao livro que será editado em formato impresso;
- 2. Implementação de uma Base de Dados Virtual no portal do projeto, ferramenta que permitirá a disponibilização completa de todos os dados, em formato de mapas georeferenciados e compatíveis com sistemas de SIG, tanto a pesquisadores e suas instituições, como ao público em geral.

A execução das etapas será compartilhada entre a Unifesp e a Prefeitura de Diadema. A Prefeitura fornecerá os dados existentes segundo interesse das temáticas, auxiliará na interpretação de dados e fornecerá subsídios de segurança para a realização dos trabalhos e campo.

A Unifesp-Campus Diadema executará a pesquisa, tendo como base a infra estrutura existente nos laboratórios dos pesquisadores envolvidos no projeto, e promoverá atividades de ensino e de extensão, através de mini cursos e workshops durante o desenvolvimento do projeto.

4 – TEMÁTICAS E EOUIPE DO PROJETO

- Geologia

Objetivos: mapear e caracterizar a geologia (estruturas, rochas, tectônica, coberturas neógenas, em escala entre 1:10.000a1:50.000) com dados de datação e petrografia do município de diadema.

Metas: fornecer importante contribuição para trabalho de mapeamento geológico inédito, em escala de detalhe (1:10.000 a 1:50.000), visando contribuir para o refinamento do conhecimento da geologia do estado de São Paulo, em particular da região do ABC, afim de servir de base para estudos urbanos, apresentar os principais tipos de rochas e coberturas neógenas, a fim de subsidiar os estudos de áreas de riscos, áreas de inundação, movimentos de massa.

Docentes: Adilson Soares (DCA); Ana Luisa Vietti Bitencourt (DCA); Claudio Baptista Leite (DCA); Mirian Schinzato (DCA)

Prefeitura Diadema: José Roberto Thurstein

- Geomorfologia

Objetivos: Mapear e caracterizar as formas de relevo do Município de Diadema





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Metas:1) Elaboração de um modelo digital do terreno a partir das cartas topográficas 1:10.000;2) elaboração de mapas temáticos de hipsometria, declividade, curvatura, orientação dasvertentes, bacias e microbacias hidrográficas e formas de terreno, como objetivo de caracterizar o relevo; 3) integração dos dados e elaboração de um mapa geomorfológico do

Município de Diadema na escala 1:50.000;4) fornecer informações sobre o relevo para outros temas, como pedologia e risco geológico.

Docentes: Fabiano Pupim (DCA), Sheila Furquim (DCA)

Prefeitura Diadema: José Roberto Thurstein

- Solos

Objetivos: 1) mapear os solos do município, tanto nos ambientes menos afetados por ações antrópicas quanto naqueles altamente alterados. 2) desenvolver metodologia de mapeamento de solos urbanos em áreas com alta densidade populacional.

Metas:1) Identificação e caracterização física, química e mineralógica dos principais tipos de solos de Diadema, abarcando desde os locais menos antropizados até os mais atingidos pelas ações humanas; 2) Mapa pedológico do Município de Diadema, identificando unidades espaciais com presença de solos análogos.

Docentes: Fabiano Pupim (DCA), Sheila Furquim (DCA)

Prefeitura Diadema: José Roberto Thurstein; Tatiana Capel e José Vieira Gonçalves.

- RecursosHídricos

Objetivos:1) executar o levantamento sobre os recursos hidricos superficiais e subterrâneos da Bacia Hidrográfica Urbana do Ribeirão dos Couros das informações já existentes, 2) identificar e coletar dados complementares e/ou essenciais, e 3) relativamente ao Complexo Billings, avaliar a qualidade da água do Complexo, com propostas de um monitoramento intensivo desde que a Represa constitui-se em importante recurso hídrico da região metropolitana, incluindo o município de Diadema.

Metas: sistematizar todas as informações, contribuindo assim para a discussão e formulação de políticas públicas passíveis de implementação no curto e médio prazos, contribuindo assim para a proteção, revitalização e/ou conservação das águas tendo em vista ao uso racional e a valorização





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica Urbana do Ribeirão dos Couros, municípios de Diadema e São Bernardo do Campo, SP e Represa Billings.

Docentes: Claudio Leite (DCA), Cristina Nordi (DCA), Décio Luis Semenssato Jr (DCA)

Prefeitura Diadema: Tatiana Capel; José Vieira Gonçalves

- Fauna

Objetivos: mapear a ocorrência de uma grande variedade de fauna no município de Diadema. O mapeamento inclui tanto vetrebrados (aves, mamíferos de pequeno porte, mamíferos de médio e grande porte, répteis, anfíbios, peixes) quanto invertebrados (insetos).

Metas: Serão aplicadas duas abordagens, que representam uma sequência lógica e temporal.1.Num primeiro passo, serão avaliados os bancos de dados disponíveis (por ex. Secretariado Meio Ambiente Diadema) como objetivo de avaliar o grau de completude (tanto em relação aos grupos de fauna, quanto em relação à cobertura espacial) e a atualidade das informações 2. Com base nos resultados do primeiro passo e nas lacunas de informações identificadas, serão planejadas coletas/capturas/observações em campo para complemento das informações. O resultado pretendido é um (vários) mapa(s) mostrando a ocorrência de diferentes espécies de fauna no contexto espacial de Diadema.

Docentes e Taes: André Amaral Gonçalves Bianco (DCET), Cinthia Brasileiro (DEBE), Cristiano Feldens (DEBE), Fabiana Casarin (DEBE), Fábio Raposo (DEBE), Cibele Bragagnolo, José Eduaro de Carvalho (DEBE), Juliana de Souza Azevedo (DCA), Rorigo Gusmão(NATEP) Rosângela Pena Teixeira(NATEP), Thomas Püttker(DCA).

Prefeitura Diadema: Tatiana Capel; José Vieira Gonçalves

- Flora

Objetivos: Identificar as áreas verdes do município e dos remanescentes de vegetação nativa; avaliar as características estruturais, como tamanho e formato, e a composição florística, classificação da vegetação e do estado de conservação.

Metas: O trabalho será dividido em cinco etapas:1) Mapeamento das áreas verdes e os remanescentes naturais através de técnicas de sensoriamento remoto; 2) Nesta fase serão elaborados mapas com as características estruturais das áreas de vegetação natural, como tamanho, formato e





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

rugosidade, tendo como meta a avaliação indireta do estado de conservação da floresta; 3) Levantamento de dados disponíveis sobre vegetação de Diadema;

4) A partir dos resultados obtidos nas fases1a3serão realizadas coletas de dados insitu sobre a vegetação (estrutura e florística) para confirmar a classificação do estado de conservação; 5) Sintetizar os resultados das fases anteriores para refinar e finalizar o mapa de vegetação do município de Diadema e sua respectiva lista de espécies arbóreas.

Docentes: Camila de Toledo Castanho(DCA), Carla Bruniera (DEBE), Elisa Hardt (DCA), Leda Lorenzo(DCA), Maria Beatriz Caruzo(DEBE)

Prefeitura Diadema: Tatiana Capel, José Vieira Gonçalves

- Biodiversidade

Objetivos:1) Identificar áreas de alta e baixa biodiversidade no município(i.e.avaliar a distribuição da diversidade), 2) Identificar os fatores que causam mudanças espaciais(e/ou temporais) na distribuição da diversidade no município de Diadema:

Metas: a temática depende de dados de outros sub-grupos. Para definir a distribuição da diversidade (objetivo1) precisa principalmente dos dados levantados nos grupos Flora e Fauna. Já para atingir o objetivo 2, vamos identificar numa segunda etapa possíveis fatores que influenciam a diversidade e em caso de fatores sobre quais dados foram coletados em outros grupos usar esses dados como variáveis explanatórias da distribuição diversidade. Possíveis fatores são por exemplo poluição do ar, presença de áreas verdes, ou porcentagem de solo selado(impermeabilizado), entre outros. No caso de não serem coletados dados referentes a esses fatores, serão levantados os dados necessários. Os resultados esperados seriam por um lado mapas mostrando a distribuição espacial de biodiversidade (objetivo1), e estimativas da força do efeito de fatores influenciando essa distribuição (objetivo2). Como tanto os mapas quanto a análise dos possíveis fatores dependem da coleta de dados de outros sub-grupos, os trabalhos teriam início após o término dessa coleta de dados.

Docentes: Elisa Hardt (DCA), João Alexandrino(DEBE), Thomas Püttker(DCA).

Prefeitura Diadema: Tatiana Capel, José Vieira Gonçalves

- Atmosfera/Clima





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 045, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Objetivos: 1) elaborar séries históricas de mapas e documentos complementares das variáveis climáticas referências (temperatura, precipitação, umidade relativa, direção e velocidade do vento, etc.) como objetivo de caracterizar o clima urbano de Diadema e as suas eventuais mudanças nos contextos das alterações no uso de solo regional e das mudanças climáticas globais. 2) contribuir para diagnóstico do estado da qualidade do ar no município, avaliação dos impactos das políticas públicas pretéritas e como ferramenta de suporte para as futuras: a elaboração de séries históricas de dados de qualidade do ar(concentração de poluentes atmosféricos) integrando monitoramento insitu e via sensoriamento remoto.3) elaborar um catálogo polínico de amostras do Campus Diadema-Eldorado (transporte de partículas não poluidoras, no caso grãos de pólen, esporos de plantas e fungos); 4) Construção da série histórica relativa à evolução das doenças mais comum ente associadas à poluição atmosférica (respiratórias e cardiovasculares).

Metas: mapeamento dos dados das séries históricas no contexto climático regional e global, mapeamento da série histórica de doenças associadas à poluição atmosférica e elaboração de um Atlas polínico para Diadema.

Docentes: Ana Luisa Bitencourt(DCA), Luciana Rizzo(DCA), Nilton Evorado Rosário(DEBE), Simone Miraglia(DEQ).

Prefeitura Diadema: Tatiana Capel, José Vieira Gonçalves

- Áreas de Risco Geológico

Objetivos: contribuir à elaboração de um Plano Integrado de Gestão das Áreas de Risco Geológico

Metas: 1)Diagnosticar e descrever as áreas e setores de risco conhecidos e mapeados no município a partir de documentos existentes (mapeamentos REGEA, boletins de ocorrência da Defesa Civil, projetos da Secretaria de Habitação); 2) Levantamento de documentação cartográfica e aerofotogramétrica (folhas topográficas, mapas geológicos, geomorfológicos, de suscetibilidade, de aptidão ocupação) em acervos de órgãos de planejamento (EMPLASA,IGC,PMD,IBGE,IPT,CPRM);3) Elaboração de cartas de suscetibilidade e cartas de risco ou refinação/atualização destas informações e/ou documentos existentes;4) Elaborar o Plano Integrado de Gestão das Áreas de Risco Geológico,com foco em: educação do cidadão(fiscalização,monitoramento e auto proteção); atividades de planejamento: a) intervenções estruturais e não estruturais,b) sistemas de alertas meteorológicos,c)coleta e disposição organizada de resíduos sólidos e águas residuárias, d)desocupações necessárias, coibição de novas ocupações ou reocupações, entre outros aspectos.





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Docentes: Fabiano Pupim(DCA), José Guilherme Franchi(DCA), Tiago D.Martins

Prefeitura Diadema: Antonio Luiz Martins

- Resíduos

Objetivos:1)Diagnosticar e descrever os cenários atual e pretérito de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos com base em legislações e diretrizes municipais;2) Contribuir à elaboração de um Plano Integrado Sustentável de Resíduos Sólidos Urbanos.

Metas:1)Levantamento e Avaliação da gestão e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos a partir do banco de dados do Departamento de Limpeza Urbana(quantitativos, custos,opções de disposição atual e pretéritas), notícias veiculadas na imprensa local e regional,e acervo do Centro de Memórias do município,e suas conseqüências históricas (geração de áreas contaminadas industriais, Lixão do Alvarenga,etc.);2)Análise do atual Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e sua inserção no Plano Regional do Grande ABC.3)Planejamento de um Plano de Gestão Integrada Sustentável de Resíduos, com foco na educação do cidadão,redução na geração,e no melhor aproveitamento dos resíduos gerados. Ênfase na intervenção na política e desempenho da reciclagem por meio de fluxos de resíduos específicos: resíduos de embalagens, resíduos de equipamentos eletroeletrônicos, resíduos urbanos biodegradáveis, resíduos metálicos e resíduos de construção e demolição.

Docentes e Taes: Giovano Candiani(DCA), José Guilherme Franchi(DCA), Maria

Fernanda Matos Pereira (Divisão Infra estrutura)

Prefeitura Diadema: Celso Araújo de Assis

- Fontes Poluidoras

Objetivos:1)Criar uma base de dados integrada e georeferenciada sobre fontes poluidoras do solo, das águas e do ar no município de Diadema.2)Caracterizar o perfil das atividades industriais e de serviços em Diadema, levantando informações sobre ramos de atividade e geração de resíduos.3)Caracterizar a malha viária e a frota veicular circulante no município, identificando as principais fontes lineares de poluição atmosférica.4)Levantar informações sobre áreas contaminadas e de disposição ilegal de resíduos.5)Avaliara influência de fontes remotas de poluentes atmosféricos para o município.





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Metas: Apresentar um panorama de fontes poluidoras do solo, das águas e do ar em Diadema, que poderá servir como suporte para a elaboração de políticas públicas municipais visando a diminuição do impacto da poluição sobre a saúde humana e o meio ambiente.

Docentes: Luciana Rizzo(DCA), Juliana Freitas (DCA), Nilton Rosário (DCA), Mirian Shinzato(DCA), Simone Georges El Khouri Miraglia(DEQ).

Prefeitura Diadema: Tatiana Capel, José Vieira Gonçalves

- Saneamento

Objetivos:1)Identificar fontes de geração de efluentes líquidos industriais pelo ramo de atividadedas indústrias de Diadema; fazer o mapeamento dessas industrias agrupando-as em função de seu potencial poluidor;2)Levantamento das redes de água para abastecimento público e de coleta de esgoto em Diadema, identificando o índice de atendimento à população.

Metas: Mapeamento de classes do potencial poluidor das indústrias

Docentes: Werner Hanisch(DEQ), Ivone Silveira da Silva(DCA), José Ermírio (DEQ), Kátia Ribeiro(DEQ)

- Educação socioambiental

Objetivos:1)o propósito deste projeto é mapear a relação que as escolas municipais da rede pública de Diadema (Ensino Fundamental I e II) estabelecem como conhecimento no que diz respeito ao Meio Ambiente e a Educação socioambiental por meio das asserções feitas sobre o mundo e o universo escolar na forma dos projetos desenvolvidos nesses espaços formais de educação e como isso contribui ou não na formação do sujeito ecológico; 2) Mapeamento e caracterização dos espaços informais de educação socioambiental de Diadema.

Metas: acreditando na importância da Educação sócio ambiental na construção do sujeito ecológico, pretende-se ao término do trabalho, além de conhecer como as escolas públicas municipais de Diadema (Ensino Fundamental I e II) se relacionam como conhecimento sócio ambiental, também mapear e assim articular as muitas formas de práxis de Educação sócio ambiental realizadas no município, entendendo o contexto em que os indivíduos estão inseridos e os projetos são desenvolvidos, bem como de que forma isso se relaciona com o entorno da escola.

Docentese Taes: Luciana Farias(DCA), Zysman Neiman(DCA), Claudio Salles (NATEP), Luiz Omir de Cerqueira Leite(PUC)e Elaine Colagrande(UNIFAL).





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Prefeitura Diadema: Tatiane Lamarca, José Vieira Gonçalves

- Saúde e Meio Ambiente:

Objetivos:1)Diagnosticar o panorama de morbi-mortalidade em termos de doenças respiratórias e cardiovasculares; 2)Diagnosticar panorama de zoonoses

Metas: Associar os indicadores de morbi-mortalidade com a concentração de poluentes atmosféricos. Mapear ocorrência de zoonoses em Diadema.

Prefeitura Diadema:Isabel Maria Vilas Boas Senra; Nancy Yassuda; Milena Câmara, Flávia Corrallo; Dácio Rabello.

- Arte, Cultura e Etnologia

Objetivos: Levantamento e mapeamento dos pontos de arte e cultura existentes no município de Diadema, a fim de identificar a diversidade de manifestações artísticas e culturais locais.

Metas: obter um retrato da diversidade cultural e etnológica de Diadema.

Docentese Taes:Rosangela Calado(DCA), Sérgio Stoco(DECET), Leda Lorenzo (DCA), Luciana Rizzo(DCA), Eliane Simões(DCA)e Dorival Moreira da Cruz(NATEP).

Prefeitura Diadema: Valdemir de Oliveira Gomes

- Políticas Públicas:

Objetivos: Resgatar a construção das políticas públicas do Município elegendo indicadores que possibilitem prognósticos atuais e perspectivas futuras.

Metas: Espera-se encontrar, reunir, organizar e disponibilizar acervo para retratar a construção histórica das principais políticas públicas implantadas, elegendo indicadores para elaboração de diagnósticos e planejamento das ações municipais.

Docentese Taes: Dorival Moreira da Cruz(NATEP), Rosangela Calado(DCA), Sérgio Stoco(DECET), Erika Pereira de Magalhães(NATEP).

Prefeitura Diadema: Isabel Maria Vilas Boas Senra; Jorge Luiz Demarchi; Patricia Alves Fontinhas e Sandra Regina Uehara Alves.

- Evolução Urbana e Paisagem





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Objetivos: Objetiva realizar estudo da série história envolvendo a evolução urbana e a transformação do ambiente que acompanha o processo de urbanização partindo: a)fotos mais antigas, a partir de 1945 até anos mais atuais, podendo ser considerando períodos de por exemplo de 20 em 20anos, por exemplo; b) incluirn este estudo classes de usos e cobertura da terra: por exemplo: áreas rurais, cobertura vegetal, solo exposto, ocupação urbana entre outras a definir; c)compilar dados numéricos da expansão urbana e perda da cobertura vegetal, por exemplo; d)entenderastransformações dapaisagensent revales erepresa, umamudança importante da paisagem, vinculada tanto a captação de recursos como energia e água, como de lazer e turismo, e) utilização dos dados da série temporal como forma de organizar as informações quantitativas, f) possibilidade de gerar dados para estudo de tendências e cenários para gestão do município, g) ainda com trabalhos de alunos desenvolvidos ou que estão sendo desenvolvidos como forma de dados iniciais do estudo da série temporal do "natural ao urbano".

Metas: Espera-se organizar mapas de evolução de série histórica da paisagem a partir da análise de fotografias aéreas e imagens de satélite, com respectivos dados quantitativos e mudanças das classes ao longo do tempo.

Docentese Taes: Ana Luisa Bitencourt (DCA), Dorival Moreira da Cruz(NATEP), Elisa Hardt(DCA)e Rosangela Calado(DCA).

Prefeitura Diadema: Ester Emy Caboclo, Julieta Valéria S. B.Gil

- Direito Ambiental

Objetivos: Mapear e descrever a Legislação Ambiental editada pelo município de Diadema a partir de pesquisa realizada junto aos órgãos públicos da cidade.

Metas:1)Análise do conjunto de legislações ambientais municipais, com base nas informações disponíveis na Prefeitura Municipal, Secretarias, Câmara Municipal e Portal de Leis Municipais. 2) Apresentação de um Quadro Geral Atualizado das Legislações Ambientais Municipais; 3) Proposição de uma análise ambiental geral, relacionado as legislações ambientais municipais como cenário atual de uso e ocupação do solo por parte do município.

Docentese Taes: Mario Roberto Attanasio Junior(DCA), Giovano Candiani(DCA), Maria Fernanda Matos Pereira(DivisãoInfraestrutura), Elisa Hardt(DCA).

Prefeitura Diadema: Tatiana Capel, José Vieira Gonçalves

- Geoprocessamento





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Objetivos: gerenciar as informações espaciais, utilização de softwares para análise, interpretação de imagens e fotografias aéreas, integralização dos dados, banco de dados e arte cartográfica. Metodologia norteadora da elaboração do Atlas.

Metas: Integração dos dados espaciais, tabelas e informações de bases cartográficas. Utilização da tecnolgia SIG para análise e respresentação de sistemas espaciais. Quantificação, caracterização e classificação da paisagem e dos modelos de mudança da paisagem. Metodos de construção, comparação e validação de dados cartográficos. Metodologia norteadora do Atlas.

Docentes: Ana Luisa V Bitencourt(DCA), Claudio Leite(DCA); Elisa Hardt

Prefeitura Diadema: José Roberto Thurstein

- Identidade Visual

Objetivos: Obter, produzir e tratar imagens que serão utilizadas no Atlas. Desenvolver e propor mini cursos de fotografia científica para habilitar os pesquisadores do projeto na produção autoral de suas imagens para o Atlas. Propor a identidade visual do Atlas, de acordo com a estética previamente pensada e selecionada para a obra. Propor abordagens adequadas de literacia visual para o conteúdo imagético do Atlas, de modo a potencializar a experiência do leitor como material produzido.

Metas:1)Análise do conteúdo fotográfico disponível na Prefeitura da cidade de Diadema. 2) Organização de reuniões periódicas para levantamento das necessidades

imagéticas dos grupos de pesquisa envolvidos no projeto.3) Oferta de minicursos de fotografia científica.4) Aparelhamento do campus Diadema para a produção fotográfica e ilustrações que comporão o Atlas da cidade de Diadema.5) Firmar parcerias com grupos de pesquisa e extensão universitária, bem como com profissionais do audiovisual e das artes em geral, para a produção imagética do Atlas.6) Produção de imagens para os grupos temáticos do projeto.

Docentese TAEs: André Bianco(DECET), Claudia Naomi Abe(NATEP)

Prefeitura Diadema: Paulo Henrique Fares Silva





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 045, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Cronograma de Execução do Projeto

Etapas	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4	Ano5
Etapa1: Levantamento de Dados	Х				
Etapa2: Elaboração do SBGD	Х	X			
Etapa3: Base de Dados Cartográficos	Х	Х			
Etapa4: Levantamento de Campo		Х	7		
Etapa5: Workshop de acompanhamento	Х	Х	Х	X	
Etapa6: Elaboração do Atlas		Х	Х		
Etapa7: Edição Final			Х		
Etapa 8: Evolução e atualização das informações, implementação do Atlas Virtual				Х	Х